



Valide aqui
este documento



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0136826-50

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 136.826

DATA 05/10/2023

C.L. 08.033-3
INSCRIÇÃO 1.547.789-6

IMÓVEL – APARTAMENTO Nº 204 situado na RUA ROBERTO SILVA n.º 116 com direito a uma vaga no estacionamento e sua correspondente fração ideal de 1/12 do respectivo terreno, que mede na totalidade: 11,00m de largura por 50,00m de extensão; confrontando à direita com o prédio 126; à esquerda com o prédio 104 e nos fundos com o prédio 34 da Rua Aureliano Lessa.

PROPRIETÁRIOS – PAULA JULIANA TOSTES DE MIRANDA, comissária de bordo, CPF nº 098.185.077-46 e seu marido FÁBIO ALMEIDA DE MIRANDA, supervisor, CPF nº 093.896.267-14, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO – Adquirido de João Guilherme Verdade Barbedo e sua mulher Maria Odete de Nazaré Santiago Barbedo, nos termos do Instrumento Particular de compra e venda da Caixa Econômica Federal – CEF, datado de 22/07/2015, registrado no Livro 2, ficha 01, matrícula nº 26.996-A, no ato R.4, em 28/09/2015; construção averbada em 28/12/1981, tendo o “habite-se” sido concedido em 08/10/1981. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

AV. 1 – 05/10/2023 – CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.

Certifico que consta registrado no Livro 3-B, Fls. 136, sob o nº 3567, em 31/10/2000, a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do edifício situado na RUA ROBERTO SILVA Nº 116, do qual faz parte dentre outras a unidade objeto desta matrícula, conforme averbada no ato AV.2, da matrícula nº 26.996-A, em 28/09/2015. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

AV. 2 – 05/10/2023 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Certifico que, consta registrado no ato R.5, da matrícula nº 26.996-A, em 28/09/2015, alienação fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília - DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida no valor de R\$225.000,00, que deverá ser paga em 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22/08/2015, no valor de R\$2.324,09, sendo a taxa nominal de juros de 8,5101% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,8500% ao ano, (constando taxa de juros nominal reduzida de 8,0465% ao ano e taxa de juros efetiva reduzida de 8,3500% ao ano, conforme campo D7.1), constando ainda, o prazo de carência de 30 dias para efeito de intimação dos devedores fiduciários e que para efeito de leilão (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$300.000,00, nos termos do instrumento particular mencionado acima; figurando como devedores: PAULA JULIANA TOSTES DE MIRANDA e seu marido FÁBIO ALMEIDA DE MIRANDA, acima qualificados. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

AV. 3 – 05/10/2023 – CONSIGNAÇÃO.

Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº 26.996-A, originariamente aberta em 28/09/2015, que fica saneada nesta data. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q7754-8NXFK-PXJXH-ZFB4M>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

093617.2.0136826-50

MATRÍCULA Nº 136.826

FICHA 01 VERSO

AV. 4 - 05/10/2023 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) - (Prot. 487.594).

Certifico, nos termos do Ofício nº 370742 - Caixa Econômica Federal - CESAV/BU, de 08/05/2023, prenotado em 11/05/2023, que foi solicitado ao 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Magé - RJ e ao 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, a intimação pessoal dos devedores **PAULA JULIANA TOSTES DE MIRANDA** e seu marido **FÁBIO ALMEIDA DE MIRANDA**, já qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel objeto desta matrícula, restando infrutífera. Tendo sido publicado o edital para esta finalidade no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56/2018), em 26/07/2023, 27/07/2023 e 28/07/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do Art. 26, §4, e 26-A, da lei 9.514/97. **Selo de fiscalização eletrônico nº EAWA75515 ADH.** O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

AV - 5 - M - 136826 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº 501480, aos 16/05/2024. Pelo Ofício nº 478064/2024, de 16/05/2024, formulado pela credora, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Imóveis e feita pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal dos devedores **PAULA JULIANA TOSTES DE MIRANDA** e seu marido **FÁBIO ALMEIDA DE MIRANDA**, já qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 16/07/2024, 17/07/2024 e 18/07/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 21/08/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUB 82921 XLU.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA

AV - 6 - M - 136826 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 505716, aos 30/08/2024. Pelo requerimento de 29/08/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$322.039,04**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$322.039,04**, guia nº 2.670.275. Averbação concluída aos 19/09/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUP 83824 FKD.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 7 - M - 136826 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 505716, aos 30/08/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato AV-2, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-6. Averbação concluída aos 19/09/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUP 83825 XTO.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

CONTINUA NA PRÓXIMA FOLHA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q7754-8NXFK-PXJXH-ZFB4M>



Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 136826, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia . Expedida em 19/09/2024.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**
FETJ: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Selo Fisc.: **R\$ 2,59**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEUP 83826 ALG



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro
Recebemos do a importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QT754-8NXFK-PXJXH-ZFB4M>